PREFEITURA DE

SÃO VALÉRIO

A CAMINHO DE UM NOVO TEMPO

LEI N.º 359 de 11 de Abril de 2000.

"Autoriza a contratação de Servidor para a área da Educação em caráter especial e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de São Valério.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada, pelo prazo de 06 (seis) meses renováveis por mais 06 (seis), a contratação de Servidor para a área da Educação, em caráter especial, conforme especificação abaixo:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL
Professor Regente	**01**	**PI 20h**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de Abril de 2000.

ELDA PECCATTI PEGORARO
Prefeita Municipal